

RELATÓRIO DO ENCONTRO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E VINCULADAS – DEMEC

Data: **22/08/2020**.

Reunião pela Plataforma Zoom

Estados Presentes: **AP, BA, DF, GO, MA, MG, PB (SINDECON), RN, RO, RS, (SINDISERF e SINDFAZ) e SC.**

Pauta: **1) Informes; 2) Avaliação de Conjuntura; 3) Planos de Luta e Pauta de Reivindicação; 4) Homologação da Coordenação Nacional do Departamento Setorial; 5) Encaminhamentos.**

O Secretário Geral da CONDSEF/FENADSEF, Sérgio Ronaldo da Silva, abriu o Encontro Nacional apresentando a todos (as) vários informes referentes às demandas que a Condsef/Fenadsef vem implementando durante o período da pandemia do Covid-19. Também informou a deliberação do XIII e IV congressos da CONDSEF/FENADSEF de que o processo de escolha dos membros componentes dos Departamentos da CONDSEF/FENADSEF nos Encontros Setoriais será por homologação, por ocasião de não ter acontecido os encontros setoriais nos referidos congressos. Em seguida, informou que no Seminário do FONASEFE, após amplo debate, os dirigentes concluíram que realizaremos no dia 30/09, um Dia Nacional de Luta, em defesa dos direitos e contra a Reforma Administrativa, que está sendo implementada pelo governo Bolsonaro.

A CONDSEF/FENADSEF está participando de várias atividades, tais como:

- ✓ “Webinários”, todos os sábados, juntamente com a Frente Parlamentar, em Defesa do Serviço Público;
- ✓ Construindo o Ciclo de Debates com as entidades sindicais e parlamentares, Contra a Reforma Administrativa que terá o seu lançamento no próximo dia 03/09/2020;
- ✓ Orientou aos sindicatos filiados a realizarem assembleias e debates virtuais junto à base e a ajuizar ações contra o RETORNO IMEDIATO DO TRABALHO PRESENCIAL, enquanto durar o período da curva acentuada da pandemia do Covid-19.

ENCAMINHAMENTOS

- Continuidade do Trabalho Remoto - Segundo dados oficiais o Brasil já registra 514.489 casos confirmados de pessoas infectadas e 29.314 mortes (31/05/2020), ocupando o 2º lugar no ranking mundial em termos de número de casos e o quarto em número de mortes, num contexto de aumento acelerado de novas transmissões, internações e mortes. Diante deste quadro,

consideramos inaceitável e temerária a abertura das unidades do serviço público federal, a partir de 22 de junho, e o retorno dos trabalhadores (as) aos locais de trabalho. É preciso preservar vidas, tanto dos servidores como da população, enquanto perdurar o pico da transmissão do novo coronavírus, garantindo o isolamento social.

O próprio Governo Federal aponta que, mesmo em quarentena, mais de 500 servidores públicos foram confirmados para a Covid-19 desde a segunda quinzena do mês de maio. Os servidores têm muitos motivos para se preocuparem com o retorno aos locais de trabalho, porque sem as medidas protetivas de quarentena e isolamento social esses números certamente seriam bem maiores. É preciso considerar o risco adicional de transmissão para familiares e público atendido, aumentando as tragédias pessoais e sociais que caracterizam essa pandemia.

A outra preocupação é que vários serviços são realizados por estados e municípios, via parceiros como PAT's, POUPATEMPOS, UAI's e as diversas denominações recebidas nos estados, e que neste momento da pandemia, deixaram de fazer a recepção das solicitações dos requerentes. Uma vez que o número de servidores federais no órgão é insuficiente para atender toda essa demanda, poderá acarretar um atendimento ineficiente e aquém da necessidade da população, especialmente, em um momento em que o país já ultrapassa 12 milhões de desempregados e segue em crescimento neste período de pandemia, acarretando maior número de solicitações.

É inconteste de que o isolamento social tem sido apontado como fundamental para conter o avanço do contágio pelo COVID-19, sendo, portanto imprescindível que seja prorrogado o período de quarentena, mantendo-se em trabalho remoto os servidores de todas as Carreiras do Serviço Público Federal, enquanto perdurar o período de pico do contágio. Além disso, o governo federal precisa preparar adequadamente as condições para garantir o retorno seguro dos servidores aos locais de trabalho.

É importante destacar que o MPF e MPT propuseram ação contra a União para instituir o trabalho remoto no âmbito de todo o executivo federal, que tramita sob o número 1028547-52.2020.4.01.3400 perante a 21ª Vara da Justiça Federal.

- Avaliação de desempenho e metas para o próximo período - suspensão da avaliação de desempenho deste ano, repetindo-se os valores anteriores para efeito de pagamento da gratificação de desempenho, assim como, a não utilização dos níveis de produtividade alcançados pelos servidores no período de quarentena como parâmetro para o estabelecimento de metas futuras.
- Fornecimento de materiais de proteção aos servidores como máscaras (com trocas) e outros materiais, de acordo com recomendações das organizações de saúde, tais como: máscaras, luvas, álcool em gel, viseiras acrílicas, escudo protetor nos guichês de atendimento e termômetros, para não colocar em risco à vida desses trabalhadores e da população. Planejamento e

orientações às chefias e aos servidores de procedimentos e cuidados para evitar aglomerações entre os servidores em recintos fechados ou com a presença da população.

- Auxílio ou Indenização por trabalho remoto – esta reivindicação se justifica uma vez que os servidores vêm garantindo o funcionamento da máquina pública com os próprios recursos, tais como, despesas com energia elétrica, internet e equipamentos de trabalho próprios, como computadores e notebooks.
- Regulamentação do trabalho remoto no âmbito da SRT-ME.
- Fiscalização sobre o fornecimento de uniformes e materiais de EPI das empresas contratadas para todos os terceirizados (vigilantes, recepcionistas e trabalhadores da limpeza).
- Garantia de pagamento de salários aos trabalhadores terceirizados e suspensão das demissões durante a pandemia. Reversão das demissões dos terceirizados e novas contratações.
- Propor que, após o período da pandemia e do retorno aos locais de trabalho, o atendimento à população via e-mail seja suspenso, uma vez que o atendimento presencial de entrada do seguro desemprego é feito pelos governos estaduais e municipais (Poupatempo, CAT's e PAT's, UAI's, etc.). Adoção de Sistema de Atendimento Agendado, de acordo com a força de trabalho disponível em cada área.
- Melhoria dos sistemas com a disponibilização de serviços digitais inteligentes, visando à diminuição de intercorrências, lentidão e falhas nos programas e sistemas eletrônicos.
- Investimento em meios que possibilitem a orientação ao público quanto à utilização dos serviços online, com uma linguagem acessível a todos.
- Cursos de treinamento aos servidores nos casos de mudança de setor.
- Solução de problemas e gargalos provenientes de processos de trabalho das parceiras DATAPREV e SERPRO perante as plataformas digitais: Emprega Brasil, Gov.Br, Empregador web, Carteira de Trabalho Digital, SINE FÁCIL, etc.
- Retorno urgente do atendimento de 12 horas, em regime de turnos, já que amplia o horário de atendimento oferecido à população.
- Abertura da negociação urgente em todos os estados, entre os Superintendentes e as entidades estaduais para discussão dos problemas locais.
- Que a CONDSEF/FENADSEF oriente aos sindicatos de base a ajuizarem ações pleiteando a continuidade do Trabalho Remoto;
- Lutar pela revogação da Emenda Constitucional, EC - 95/2016, do teto dos gastos;
- Reforma Tributária com taxação das grandes fortunas, heranças e sonegadores;
- Lutar pela unificação das tabelas salariais dos setores que compõem o Ministério da Economia;
- Lutar pelo enquadramento administrativo na Lei 10.480/2002, para todos os servidores (as) da PGFN que estavam no órgão até o ano de 2002;

- Lutar pela imediata extensão do adicional de fronteira para os servidores (as) do PECFAZ e PFN que atuam na fronteira;
- Lutar pelo reajuste do valor do per capita dos planos de saúde de autogestão;
- Lutar pela extensão do bônus de produtividade e eficiência para todos os servidores (as) das carreiras do Ministério da Economia;
- Que as ferramentas de controle de usos e metas para o atendimento home office sejam acompanhadas e aprovadas por relatos de saúde e segurança do trabalho;
- Participar dos seminários da Condsef/Fenadsef de Organização e Formação Sindical;
- Moção de solidariedade a legítima greve dos trabalhadores (as) dos Correios.
- **COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO DEMEC:**
 - ✓ **Hercílio da Silva – SC**
 - ✓ **Joana D'Arc dos Reis Matteucci – MA**
 - ✓ **Mario Ângelo Vitória – MG**
 - ✓ **Severino Alves Araújo – PB**
 - ✓ **Anilce Pinheiro da Silva – RO**
 - ✓ **Isabel Roncato – RS**
 - ✓ **Roberto Luque de Sousa – CE**
- **Correção do enquadramento** dos servidores técnicos-administrativos, motoristas e outros no quadro em extinção da União como nível auxiliar (NA), enquanto que o correto é enquadrá-los como nível intermediário (NI). Transposto pelas ECs nº 60/2009 e 79/2017;
- **Enquadramento professores na carreira EBTT:** Ampliação do prazo de opção para carreira EBTT para o professores transpostos (ECs nº 60/2009 e 79/2014) e Professores dos Ex-territórios que por motivo ou outro não o fizeram ao tempo que a lei estabeleceu, exemplificando: O professor transposto foi impedido de fazer a opção pela carreira EBTT pelo fato de não possuir o SIAPE (inscrição) e por falta de comunicação por parte da União;
- **Regulamentação:** Gratificação de desempenho dos servidores da transposição, nas avaliações da parte individual dos 20 pontos, direito previsto nas Leis 12.800/13 e 13.681/18. Até o presente a União não concedeu esses direitos aos servidores transposto.
- **Correção das progressões dos professores** pioneiros dos Ex-Territórios. Explicando o caso: Para os professores pertencentes ao quadro de servidores dos Ex-territórios, muitos até hoje em atividade, o interstício a concessão de progressões funcionais foi de 18 meses, em outros momentos 24 meses, enquanto que o interstício para o enquadramento dos professores

transpostos, por força de lei, é de 12 meses. Tal distorção provocou enorme prejuízo e falta de tratamento isonômico para com os professores dos Ex-territórios, resumindo: professores contratados com até seis anos de antecedência aos professores transpostos estão, na tabela salarial/carreira, em classe/referência muito abaixo dos provenientes da transposição, que com raras exceções, todos foram enquadrados no “topo” (final) da carreira;

- **Reabertura de prazo da Lei 12.277/10:** Reabertura de prazo para os servidores da transposição das categorias, arquiteto, economista e outros na tabela especial de que trata a Lei 12.277/10, da estrutura remuneratória do governo federal.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2020.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef